



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
administracao@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para execução das obras de Cobertura de Estrutura Metálica – EMEIEF Amiguinho e Cobertura de Estrutura Metálica - EMEI Quatro Estações, ambas no Município de Picada Café/RS.

Os pátios escolares constituem ambientes essenciais para o desenvolvimento das crianças, ao permitir a interação entre elas, o contato com a natureza, além de poder complementar e renovar as atividades pedagógicas. Esses ambientes de vivência e recreação são importantes para a relação ensino e aprendizagem e, portanto, necessitam de projeto de melhoria do local. Diante disso, a necessidade das obras surgiu devido os alunos não terem espaço suficiente para a realização de atividades externas em dias de chuva.

Almeja-se que a aplicação desse instrumento possa contribuir não apenas para subsidiar intervenções físicas locais, visando à melhoria de qualidade dos pátios escolares, mas também para o bem-estar e desenvolvimento dos alunos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está dentro do planejamento orçamentário, sendo 100% paga através dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As obras em questão são caracterizadas como obras comuns de engenharia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global (art. 6º, inciso XXXVIII, art. 17 §2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes (CREA ou CAU), em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos neste instrumento e no Termo de Referência.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar com a Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a realização da obra é imprescindível a apresentação, por parte do licitante, dos seguintes documentos de qualificação técnica:

- a)** Atestado de visita técnica. A visita é solicitada e justificada conforme item 10 deste ETP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
administracao@picadacafe.rs.gov.br

- b)** Declaração de que o licitante possui pleno conhecimento do objeto a ser contratado, estando inteiramente de acordo com o termo de referência/projeto;
- c)** Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- d)** Prova de registro do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- e)** Atestado de qualificação técnico-profissional: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo responsável técnico do licitante, de serviços de características similares ao objeto desta licitação. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- f)** Atestado de qualificação técnico-operacional: emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de serviços de características similares ao objeto desta licitação.

§ 1º: A similaridade dos atestados, em relação à licitação, será avaliada pelo objeto (deverá comprovar a execução de obra de cobertura em estrutura metálica).

§ 2º: Poderão ser apresentados atestados distintos, sendo um em nome do profissional (acompanhado da CAT) e outro em nome do licitante, bem como, poderá ser apresentado atestado único (acompanhado de CAT) caso este contemple tanto a pessoa jurídica do licitante quanto o responsável técnico que atuará na presente licitação.

Observações acerca da qualificação técnica:

- Deverá a empresa e o responsável técnico possuírem vínculo comprovado, o que se dará mediante verificação no registro da pessoa jurídica e/ou da física junto ao CREA ou CAU, onde deverá constar de forma explícita o vínculo entre ambos.
- Caso o licitante possua vínculo com mais de um responsável técnico, a responsabilidade técnica pela obra se dará por aquele cuja documentação for apresentada no certame, inclusive, que possua atestado de capacidade técnica com CAT conforme exigido. O mesmo se aplica em relação à visita técnica, ou seja, deverá ser efetuada pelo profissional que assumirá a responsabilidade técnica pela obra.
- A administração não admitirá declarações, a qualquer tempo, de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução total ou parcial da obra.
- O agente de contratação poderá solicitar auxílio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento para análise e aprovação da documentação técnica.
- As certidões ou atestados recebidos estarão sujeitos à verificação pelo agente de contratação e pela Secretaria Municipal de Planejamento quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
administracao@picadacafe.rs.gov.br

A empresa que for declarada vencedora será convocada, via diligência, para apresentar a seguinte documentação, a ser anexada no Portal de Compras Públicas num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de aprovação e conferência pela Secretaria de Planejamento do Município:

- a)** Comprovação de que a empresa possui no mínimo 4 (quatro) funcionários devidamente registrados, com atividade compatível ao objeto a ser executado. A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa se dará através da apresentação da carteira de trabalho, contracheque ou apresentação de listagem emitida pelo DCTFWEB. OBSERVAÇÃO: no caso de folha de pagamento, deverá ser referente, no máximo, ao segundo mês anterior ao mês de realização da licitação, não sendo aceitas folhas de pagamento mais antigas.
- b)** Comprovação de que a empresa possui no mínimo 1 (um) caminhão registrado em seu nome, devidamente equipado com guindaste para içamento das estruturas e demais componentes que compõem a obra. A comprovação se dará através de apresentação de cópia do CRLV em propriedade da empresa ou do proprietário da empresa, e fotos do caminhão onde seja possível verificar a placa do veículo e o equipamento de guindaste instalado. OBS.: é possível a aceitação de veículo terceirizado, sendo que nesse caso, além dos documentos exigidos, deverá ser apresentado, ainda, contrato de locação ou documento hábil que comprove o vínculo entre as partes (licitante e empresa proprietária do veículo).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O descritivo dos itens e suas quantidades, bem como sua composição constam do rol de anexos (Termo de Referência e documentos complementares/projeto).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há no mercado diversas empresas de engenharia para realização de obras, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global de R\$190.900,96 (cento e noventa mil novecentos reais e noventa e seis centavos), conforme planilha orçamentária constante no projeto das obras. O valor engloba materiais e mão de obra e já está incluso o BDI de 25,00%. A composição dos preços tomou como base a tabela de custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Os valores por escolas são os seguintes:

- EMEIEF Amiguinho: R\$37.387,76
- EMEI Quatro Estações: R\$153.513,20

A licitação deverá ser de ampla concorrência, visto que o valor global estimado é superior a R\$80.000,00 não se aplicando, nesse caso, a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte. É considerado o valor global visto que o critério de julgamento será global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
administracao@picadacafe.rs.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção em estrutura metálica. A descrição detalhada da solução está prevista no rol de anexos (Termo de Referência e documentos complementares/projeto).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais falhas técnicas e sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá do contratado o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

Com relação à necessidade da realização da visita técnica, destacam-se os seguintes fatores:

- Por se tratar de uma obra de execução de cobertura metálica que já apresenta uma estrutura do mesmo material (no caso da EMEI Quatro Estações), é necessário tomar conhecimento das condições do local e do material empregado, para que a nova estrutura seja de qualidade igual ou similar, a fim de não comprometer a estrutura existente, bem como a estética do prédio;
- A presente licitação contempla também a remoção de telhado cerâmico existente da EMEI Quatro Estações, conforme projeto. Nessa situação, a fixação da nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
administração@picadacafe.rs.gov.br

estrutura metálica deverá ser feita na estrutura de concreto existente, portanto, é recomendado que seja feita a avaliação visual do local a fim de analisar com precisão os pontos em que a estrutura deverá ser fixada;

- A obra da EMEIEF Amiguinho exige que a fixação da estrutura metálica seja na estrutura de concreto armado existente (entre os dois prédios), desta forma, é necessária a verificação de medidas, condições do prédio existente, e possíveis conflitos com aparelhos de ar-condicionado e tubos de queda pluviais presentes no local;
- Ainda, por se tratar de obras de reforma, isto é, dentro de uma edificação em operação, destaca-se que é imprescindível a visita para evitar futuro desconhecimento de fatos e elementos que compõem o contexto da obra e que não podem ser demonstrados no projeto.

Devido os fatores supracitados, a visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, e no final da visita será emitido o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA assinado pelo mesmo bem como pelo servidor do órgão fiscalizador. Este documento deverá ser parte integrante dos demais obrigatórios para a participação da licitação. OBS.: caso o licitante possua vínculo com mais de um profissional, a visita deverá ser efetuada pelo profissional que assumirá a responsabilidade técnica pela obra.

Para a contratação pretendida, a empresa vencedora deverá prestar garantia das obras, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) confecção de empenhos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
administracao@picadacafe.rs.gov.br

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução das obras podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de edificações em operação, não requer licenciamento ambiental, visto que não haverá incidência de retirada de vegetação e nem outro impacto que exija emissão de licença.

A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município. O descarte deverá ser realizado conforme a característica de cada material, observando as normas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Picada Café, 12 de março de 2025.

Éderson Leandro Wickert
Secretário Municipal de Planejamento,
Coordenação, Trânsito e Habitação